

INDICAÇÃO

A vereadora que esta subscreve, de acordo com as normas regimentais, indicam à Mesa Diretora que seja encaminhado expediente ao **Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, ROBERSON LUIZ MOREIRA**, com cópia com cópia ao **Ilustríssimo Senhor Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, Jeferson Sandro Machado**, solicitando o que seja elaborado estudo técnico visando à viabilização e implantação de iluminação pública na continuação da Rua Joaquim Lino Vieira (via de acesso ao Polo Industrial, localizada atrás da Liga Esportiva), bem como em toda a extensão da referida rua lateral à Liga Esportiva.

JUSTIFICATIVA

A presente solicitação atende a um clamor urgente dos moradores e, em especial, das trabalhadoras das indústrias instaladas no Polo Industrial da nossa cidade.

Atualmente, o trecho final da Rua Joaquim Lino Vieira, que dá acesso ao Polo Industrial, rua lateral a Liga Esportiva, encontra-se em total escuridão devido à ausência de luminárias públicas. Essa falta de infraestrutura básica gera extrema insegurança no período noturno e nas primeiras horas da manhã.

Destaca-se que muitas mulheres que cumprem jornada de trabalho no Polo Industrial dependem diariamente do transporte coletivo municipal (o "Zerinho"). Para embarcar ou desembarcar no ponto de ônibus daquela região, elas são obrigadas a transitar por essas vias completamente escuras, ficando expostas a riscos iminentes de acidentes e, principalmente, à falta de segurança pública.

A iluminação desse local é uma medida essencial para garantir a integridade física, o direito de ir e vir com segurança e a dignidade desses trabalhadores que impulsionam a economia do nosso município.

Plenário Milton Gomes Santana, 02 de Junho de 2026

Tania Ferreira
Presidente(a) - PP





DOC: 1780403988

Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo - MS - CNPJ: 01.696.482/0001-29

Av. Aureliano Moura Brandão, 2411 - Parque Estoril III - CEP: 79180-000

Fone: (67) 3238-1470 ou (67) 3238-3356

E-mail: camara@ribasdoriopardo.ms.leg.br / site: www.ribasdoriopardo.ms.leg.br

PÁGINA 2 DE 2